



Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado de
Mato Grosso do Sul
Código 005.220.00000-0 – CGC- 01.103.498/0001-80
Filiada a CONTRACS e CUT -MS



ATA DE 7ª (SÉTIMA) E ÚLTIMA RODADA DE NEGOCIAÇÃO DO ADITIVO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS DA CCT 2022/2024 DOS TRABALHADORES EM MERCADOS E SUPERMERCADOS, ENTRE FETRA COM/MS E FECOMÉRCIO, REPRESENTADA PELO SINDSUPER/MS E AMAS/MS, REALIZADA NO DIA 26/07/2024, ÀS 9 HORAS NA SEDE DA FETRA COM/MS.

Aos 26 (vinte e seis) dias, do mês 07 (julho), do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h (nove horas) na sede da Fetra com/MS, localizada na Rua Paulo Freire, nº 150, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande – MS, reuniram-se o Presidente da Fetra com/MS, Douglas Rodrigues Silgueiro, o Tesoureiro da Fetra com, Clodoaldo Fernandes Alves e o Sr. Rodolfo Lessa do Valle, representante jurídico da entidade laboral. Também reuniram-se como representantes patronais os Srs. Luiz Tadeu Gaedicke, presidente do Sindsuper/MS e Sr. João Luiz Rosa Marques, representante jurídico da entidade patronal. Estes representantes reuniram-se para a 7ª (sétima) e última rodada de negociação do aditivo das cláusulas econômicas referente à Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2024 dos mercados e supermercados (base inorganizada estadual). Aberta a reunião o Presidente da Fetra com/MS, o Sr. Douglas Rodrigues Silgueiro, iniciou a reunião saudando a todos, em seguida, passou a palavra ao Presidente do Sindsuper/MS, Sr. Luiz Tadeu Gaedicke, ao qual manifestou-se arguindo que após assembleia realizada entre os representantes patronais, no último dia 24/07/2024, deliberam no sentido de aprovaram as reivindicações laborais quanto as cláusulas econômicas, aprovando-se assim o piso salarial no valor de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais) e para quem ganha acima do piso salarial, reajuste de 6,5% (seis e meio por cento). Também convencionaram que o pagamento do reajuste retroativo poderá ser pago pelas empresas em até duas parcelas, vencíveis nos dois meses subsequentes ao da publicação da Convenção Coletiva de Trabalho. Nos demais pontos, mantiveram inalteradas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024. Convencionam, por fim, que o instrumento coletivo aditivo será encaminhado para assinatura em até quinze dias. Ninguém mais fazendo uso da palavra, encerrou a referida Reunião às 10h45. Eu, **Rodolfo Lessa do Valle (assessor jurídico dos representantes laborais) lavrei a presente ATA, para que surta seus jurídicos efeitos. Campo Grande/MS, 26 de julho de 2024.**
XX

LUIZ TADEU GAEDICKE:28650476104
Assinado de forma digital por LUIZ TADEU GAEDICKE:28650476104
Dados: 2024.07.30 10:06:26 -04'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO
Data: 26/07/2024 21:02:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br RODOLFO LESSA DO VALLE
Data: 26/07/2024 21:19:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Paulo Freire, 150 – Jardim América - CEP: 79080-790 - Campo Grande-MS
Tele/Fax: 0xx-67-3342-3155 - E mail: fetacom-ms@terra.com.br Site: www.fetacom-ms.com.br

Documento assinado digitalmente
gov.br CLODOALDO FERNANDES ALVES
Data: 26/07/2024 21:17:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ ROSA MARQUES
Data: 2024.07.30 10:22:50 -04'00'